



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Administrativo nº 41483/1/2020

REFERÊNCIA: Chamada Pública nº 06/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS EM PROCESSO SELETIVO DE PREMIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA PARA ATENDER A LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC, COM BASE NO PLANO DE AÇÃO Nº 07208420200002-004235

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO Nº 03, 04, 05 E 06

a) Esclarecimento nº 03 – Sr. Maurício Hermman:

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação da Chamada Pública nº 06/2020 solicitado pelo Proponente Maurício Hermman, via correio eletrônico, no e-mail: licitacaoconvenios@itapetininga.gov.br, nos seguintes termos:

Em síntese, o peticionante suscita dúvida quanto a elaboração do projeto e da planilha de custos, conforme transcrito *in verbis*:

Venho diante ao presente e-mail solicitar informações sobre dúvidas referentes ao chamamento público do Plano de Ação nº 07208420200002-004235 que está relacionado à Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, em vigor em Itapetininga.

1 – Como vou recolher INSS de outra pessoa física, sendo o/a proponente pessoa física?

2 – Precisa de três orçamentos e recolher INSS? Exemplos: Contratação de 1 segurança, mestre de cerimônia, 1 técnico de som e um oficineiro: para um workshop de percussão?

3 – Preciso do termo de adesão dos ritmistas, músicas, dançarinas sendo que a contratação depende de testes de aptidão?

4 – Vou contratar uma banda, mas ainda não sei qual? Como fazer três orçamentos e precisa da adesão de todos os músicos?

5 – Qual é o valor máximo do pró-labore do proponente?

6 – Como pagar e fazer orçamento junto aos artistas informais?

7 – Um proponente pode trabalhar convidado ou remunerado em outro trabalho?

8 – No caso de contratação de músicos ou outro artista é preciso o termo de adesão, ou basta planilhar um valor estimado?

9- É possível planilhar o custeio da atividade cultural apenas com valores estimados, haja vista, este tipo de gasto é variável.

Diante do aspecto contábil do questionamento do item 01, este setor encaminhou ao Departamento de Contabilidade o Memorando Interno 96/2020, o qual foi devidamente respondido nos seguintes termos:

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2020

E-mail: licitacaoconvenios@itapetininga.sp.gov.br

Tel.: (15) 3376-9600 - Ramal 9661



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

No caso de contratação de autônomos para prestação de serviço, sem vínculo, que não possuem CNPJ e são qualificados como contribuintes individuais, o INSS **quando o contratante é pessoa física**, via de regra, não sofrerá retenção, cabendo ao próprio contribuinte (contratado) a responsabilidade por recolher sua contribuição previdenciária. Porém, nas situações em que haja legislação pertinente sobre o recolhimento do INSS pela pessoa física contratante, sugerimos consultar um profissional da área contábil particular pela especificidade de cada projeto.

Os demais questionamentos, por se referirem à elaboração do projeto, este setor encaminhou à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o Memorando Interno 95/2020, o qual foi devidamente respondido nos seguintes termos:

2 – Precisa de três orçamentos e recolher INSS? Exemplos: Contratação de 1 segurança, mestre de cerimônia, 1 técnico de som e um oficinairo: para um workshop de percussão?

R: Os orçamentos serão sempre necessários, quanto ao recolhimento do INSS, deve ser previsto sempre quando a legislação contábil exigir no caso da contratação de pessoa física.

3 – Preciso do termo de adesão dos ritmistas, músicas, dançarinas sendo que a contratação depende de testes de aptidão?

R: Conforme item 6.1.3 – g- A Declaração de Adesão ao projeto, deve ser assinada pelos principais integrantes do projeto, no caso de mencionar artistas ou técnicos que nele atuarão, nos termos item 7.5 deste Edital. Já os periféricos, como iluminador, contrarregra, dançarinos, não há a necessidade.

4 – Vou contratar uma banda, mas ainda não sei qual? Como fazer três orçamentos e precisa da adesão de todos os músicos?

*R: Orçamento é a parte de um plano financeiro estratégico que compreende a **previsão** de receitas e despesas futuras. Há a necessidade de três orçamentos, para que se possa avaliar o preço de mercado.*

5 – Qual é o valor máximo do pró-labore do proponente?

R: O edital não estipula valor máximo, mas é importante que esteja dentro dos valores de mercado e bom senso.

6 – Como pagar e fazer orçamento junto aos artistas informais?

R: Os orçamentos e pagamentos serão feitos através do CPF dos artistas.

7 – Um proponente pode trabalhar convidado ou remunerado em outro trabalho?

R: Sim, poderá, vez que o Edital não faz óbice à questão.

8 – No caso de contratação de músicos ou outro artista é preciso o termo de adesão, ou basta planilhar um valor estimado?

R: Como respondido na questão 03, “Quando se fala de objeto do projeto, Ex.: apresentação de uma banda ou grupo de dança, os

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2020

E-mail: licitacaoconvenios@itapetininga.sp.gov.br

Tel.: (15) 3376-9600 - Ramal 9661



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

artistas que efetuarão a apresentação serão os principais e a estes cabe a adesão, já os periféricos, como iluminador, contrarregra... já não há a necessidade”

9- É possível planilhar o custeio da atividade cultural apenas com valores estimados, haja vista, este tipo de gasto é variável.

R: O item 6.1.3 do Edital, sobre os documentos que devem constar em sua alínea B diz “cotação prévia de todas as contratações e serviços”.

b) Esclarecimento nº 04 – Sra. Mariza de Fátima Assis:

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação da Chamada Pública nº 06/2020 solicitado pela Sra. Mariza de Fátima Assis, via correio eletrônico, no e-mail: licitacaoconvenios@itapetininga.gov.br, nos seguintes termos:

Em síntese, o peticionante suscita dúvida quanto a elaboração do projeto e preenchimento do Formulário de Inscrição, conforme transcrito *in verbis*:

Boa tarde. Gostaria de tirar dúvida na hora de anexar o projeto. Estas informações de pessoa física posso colocar minhas informações, pois farei o Projeto pela entidade CESIM.

Sobre os questionamentos acima, vimos expor que o Edital, em sua cláusula 1.4, “b”, detalha quem é caracterizado como proponente:

1.4. Para efeitos deste edital entende-se por: (...)

b) PROPONENTE: Pessoa física maior de 18 anos, ou Pessoa jurídica, regularmente constituída, residente ou sediada na cidade de Itapetininga, que assume a responsabilidade legal junto à SMCT por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas;

Dessa forma, os dados devem contar em nome do PROPONENTE sendo este entendido como: "Pessoa física maior de 18 anos, ou Pessoa jurídica, regularmente constituída, residente ou sediada na cidade de Itapetininga, que assume a responsabilidade legal junto à SMCT por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas", nos termos da cláusula 1.4, "b", do Edital da Chamada Pública 06/2020.

No caso de o Proponente ser uma Pessoa Jurídica ou Coletivo, deverá ter um representante, no caso da Pessoa Jurídica os dados do sócio administrador, no caso do Coletivo o representante do Coletivo, nesses casos o Campo NOME COMPLETO deve constar a razão social da PJ ou o nome do Coletivo e os demais dados do representante destes como data de nascimento, RG e CPF.

Lembrando que o Proponente, seja, PF, PJ ou Coletivo deve ser previamente cadastrado no cadastro municipal de Cultura, nos termos da cláusula 3.1 do Edital. Para saber se você é devidamente cadastrada entre em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapetininga localizada na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, S/N - Centro,

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2020

E-mail: licitacaoconvenios@itapetininga.sp.gov.br

Tel.: (15) 3376-9600 - Ramal 9661



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga-SP, de segunda a sexta das 08h00 às 17h00 ou pelo telefone (15) 3272-3401.

b) Esclarecimento nº 05 – Sr. Cristian Ayres:

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação da Chamada Pública nº 06/2020 solicitado pelo Sr. Cristian Ayres, via correio eletrônico, no e-mail: licitacaoconvenios@itapetininga.gov.br, nos seguintes termos:

Em síntese, o peticionante suscita dúvida quanto a comprovação de residência no Município para o caso de Coletivos Culturais, conforme transcrito *in verbis*:

“Boa Tarde como nos falamos por telefone por gentileza verificar sobre o texto abaixo, estou fazendo um projeto que não é apresentado por um coletivo porém será contratado uma banda que não é de itapetininga então assim não totaliza os 50% de itapetininga, mas no texto abaixo a impressão que dá é que só seria obrigatório os 50% se fosse apresentado por um coletivo”.

Sobre os questionamentos acima, vimos expor que o Edital, em sua cláusula 3.1, expõe:

3.1 Poderão participar do concurso:

- a) Produtores culturais (pessoa física), com idade a partir de 18 anos, residentes no Município de Itapetininga, devidamente cadastrados no cadastro municipal de cultura de Itapetininga;
- b) Produtores culturais (pessoa jurídica) de direito privado com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, inscritas no CNPJ e sediadas no município de Itapetininga há, no mínimo, 2 (dois) anos, devidamente cadastrados no cadastro municipal de cultura de Itapetininga.

Dessa forma, somente se você apresentar o projeto como coletivo que é necessário comprovar que 50% dos membros são residentes de Itapetininga. Caso você seja uma PF ou PJ e apresente o projeto em seu nome ou de sua empresa basta que você seja residente em Itapetininga e apresente seu comprovante de residência com prazo inferior a 3 meses, ou que sua empresa tenha sede em Itapetininga há no mínimo dois anos, nos termos da cláusula 3.1. do Edital.

Caso os integrantes da banda não façam parte do seu coletivo também não será necessário incluí-los no termo de adesão, sendo necessário anexar os 3 (três) orçamentos para comprovar que o valor está dentro da média de mercado.

d) Esclarecimento nº 06 – Sr. Claudio Cabral:

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2020

E-mail: licitacaoconvenios@itapetininga.sp.gov.br

Tel.: (15) 3376-9600 - Ramal 9661



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação da Chamada Pública nº 06/2020 solicitado pelo Sr. Cláudio Cabral, via correio eletrônico, no e-mail: licitacaoconvenios@itapetininga.gov.br, nos seguintes termos:

Em síntese, o peticionante suscita dúvida quanto a exigência de cadastro prévio no Cadastro Municipal de Cultura de Itapetininga, conforme transcrito *in verbis*:

Nesta tarde, fui até o Centro Cultural e Histórico de Itapetininga, para pedir a assinatura da carta de anuência de espaço, para o edital nº 186 chamamento público Lei Aldir Blanc, onde fiquei sabendo através de uma funcionária do espaço, que só serão aceitas as inscrições dos proponentes que estejam inscritos no mapa cultural e cuja inscrição tenha sido homologada.

Mas em que parte do edital consta essa informação HOMOLOGAÇÃO E DATA LIMETE DA INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURAL ?

No edital só diz que o proponente tem que estar escrito no mapa cultural!

Escrevi o projeto e me inscrevi no mapa cultural conforme consta no edital.

Sobre os questionamentos acima, vimos expor que o Edital, em sua cláusula 3.1, expõe:

3.1 Poderão participar do concurso:

a) Produtores culturais (pessoa física), com idade a partir de 18 anos, residentes no Município de Itapetininga, devidamente cadastrados no cadastro municipal de cultura de Itapetininga;

b) Produtores culturais (pessoa jurídica) de direito privado com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, inscritas no CNPJ e sediadas no município de Itapetininga há, no mínimo, 2 (dois) anos, devidamente cadastrados no cadastro municipal de cultura de Itapetininga. Grifamos.

Dessa forma, para se inscrever o Proponente deve estar previamente cadastrado no Cadastro Municipal de Cultura de Itapetininga, o qual é precedido de inscrição no Mapa Cultural e homologação pela Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Para saber se você é devidamente cadastrado entre em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapetininga localizada na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, S/N - Centro, Itapetininga-SP, de segunda a sexta das 08h00 às 17h00 ou pelo telefone (15) 3272-3401.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas acerca dos aspectos jurídicos do Edital nº 186/2020 - Chamada Pública 06/2020.

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2020

E-mail: licitacaoconvenios@itapetininga.sp.gov.br

Tel.: (15) 3376-9600 - Ramal 9661



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Isto posto, prestado o esclarecimento solicitado, lembramos que o prazo de inscrição on-line encerra-se no **dia 17.11.2020 às 23h59min.**

Itapetininga/SP, 16 de novembro de 2020.

Michelle Alves de Almeida Araujo
Setor de Licitação de Convênios

| |
|--|
| Local: _____, _____ de _____ de 2020. |
| Nome por Extenso: _____ |
| RG. n.º: _____ |
| ASSINATURA/CARIMBO |

FAVOR RETORNAR EMAIL COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTA:
licitacaoconvenios@itapetininga.sp.gov.br